



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**PROJETO DE LEI Nº 45/2013 DE 02 DE AGOSTO DE 2013.**



Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cessão de Uso com a Mitra Diocesana de Erechim, de uma área de terra de 604,29m<sup>2</sup> do Lote Rural nº 11 "A", matriculado sob nº 3.621 e dá outras providências.

**WILSON CARLOS LUKASZEWSKI**, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**Faço Saber**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão com a Mitra Diocesana de Erechim de uma área de terra de 604,29m<sup>2</sup> do Lote Rural nº 11 "A", matriculado sob nº 3.621 no Registro de Imóveis da Comarca de Gaurama.

**Art. 2º** - O Município em face da Cessão de Uso, realizará na Unidade Básica de Saúde – UBS, melhorias, reformas, ampliações e outras construções necessárias ao fim que se destina.

**Art. 3º** - A Cessão de Uso será pelo período de vinte (20) anos para ser utilizado pelo Município.

**Art. 4º** - As benfeitorias realizadas no imóvel cedido ao Município incorporar-se-ão ao imóvel, ficando a ele pertencente, não podendo ser retiradas, nem dar motivos ao exercício do direito de retenção, salvo nos casos de rescisão antecipada do Termo de Cessão de Uso.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,**  
aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2013.

  
**WILSON CARLOS LUKASZEWSKI**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº45/2013**

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão com a Mitra Diocesana de Erechim de uma área de terra de 604,29m<sup>2</sup> do Lote Rural nº 11 "A", matriculado sob nº 3.621 no Registro de Imóveis da Comarca de Gaurama.

Conforme Ofício nº 206/13 recebido do Ministério da Saúde, o Município de Centenário tem aprovado e liberado recursos do Programa PAC 2 Saúde, no valor de R\$ 408.000,00 cópia em anexo.

O Município com este valor pretende ampliar a Unidade Básica de Saúde, no entanto, o Município não possui mais terreno próprio no local onde está construída a atual Unidade.

Nesse sentido, com a aprovação dos sócios da Capela Santo André Bobola e também pela Mitra Diocesana, vai ser formalizada uma cessão de uso entre as partes e com isto, pretendemos ampliar a Unidade de Saúde na parte que faz frente com a rua João Jaguszewski.

Ocorre, porém, que o recurso somente será liberado se houver formalizada uma Cessão de Uso entre as partes, por um período de 20 anos.

Nesse sentido, necessitamos da formalização da Cessão de Uso para encaminhar junto ao Ministério da Saúde, com vistas ao recebimento do recurso disponível nesta área.

Deste modo, submete-se o presente projeto de lei para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.

Atenciosamente,

Wilson Carlos Lukaszewski

Prefeito Municipal



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Ronaldo Nogueira PTB/RS

Ofício nº 206/13 GDRN/AL

Brasília, 05 de junho de 2013.

Exmo. Sr.  
ALEXANDRE PADILHA  
Ministro de Estado da Saúde  
Brasília-DF

*Recebido em  
02/06/2013  
Ronaldo Nogueira*

Assunto: Aprovação de Recursos PAC 2.

Prezado Ministro,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, solicitar Aprovação e Liberação de recursos do Programa PAC 2 SAÚDE, sendo todos os municípios elencados na tabela abaixo pertencente ao Estado do Rio Grande do Sul.

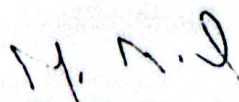
1.	Alegria	11734587000113001	UBS TIPO I	408.000,00
2.	Arvorezinha	11636789000113001	UBS PORTE III	659.000,00
3.	Arvorezinha	11636789000113002	Reforma UBS Bairro	178.710,00
4.	Arvorezinha	11636789000113003	Reforma UBS Centro	112.591,00
5.	Áurea	12441542000113001	UBS TIPO II	512.000,00
6.	Barão	11232569000113001	UBS TIPO I	408.000,00
7.	Barra do Rio Azul	12123735000113002	UBS TIPO I	408.000,00
8.	Boa Vista do Buricá	12403731000113003	UBS TIPO II	512.000,00
9.	Carlos Gomes	12014000000113002	UBS TIPO I	408.000,00
10.	Casca	12232778000113001	UBS TIPO II	512.000,00
11.	Centenário	11893804000113001	UBS TIPO I	408.000,00
12.	Cerro Grande	13690762000113001	UBS TIPO I	408.000,00
13.	Cotiporã	11763357000113001	Reforma UBS	218.160,00
14.	Coxilha	12360135000113001	UBS TIPO I	408.000,00
15.	David Canabarro	12158842000113001	Reforma UBS	200.700,00
16.	Entre Rios do Sul	11808907000113001	Reforma de UBS	134.219,20

17.	Esperança do Sul	11948927000113001	Reforma UBS	234.850,00
18.	Esperança do Sul	11948927000113002	UBS TIPO I	408.000,00
19.	Estação	11259700000113001	Reforma UBS	239.775,92
20.	Estrela	11262866000113001	UBS TIPO II	512.000,00
21.	Gentil	12294570000113001	Reforma UBS	215.101,66
22.	Ibirapuitã	12140873000113001	UBS TIPO I	408.000,00
23.	Ipiranga do Sul	12398363000113002	UBS TIPO I	408.000,00
24.	Mariano Moro	12278135000113001	UBS TIPO I	408.000,00
25.	Montauri	12398817000113001	Reforma de UBS	42.900,00
26.	Nova Araçá	87502902000113001	Reforma de UBS	230.275,00
27.	Nova Bassano	12153799000113001	UBS TIPO I	408.000,00
28.	Paulo Bento	11979091000113001	Reforma UBS	140.572,41
29.	Pejuçara	11822817000113002	Reforma UBS	175.094,60
30.	Pouso Novo	11649013000113001	UBS TIPO I	408.000,00
31.	Sagrada Família	12430586000113002	UBS TIPO I	408.000,00
32.	Saldanha Merinho	92399153000213001	UBS TIPO I	408.000,00
33.	Santa Barbara do Sul	11874174000113001	UBS TIPO I	408.000,00
34.	São Domingos do Sul	14100789000113001	UBS TIPO I	408.000,00
35.	São Valentim do Sul	12153509000113001	Reforma de UBS	86.958,05
36.	Seberi	12150332000113002	UBS TIPO II	512.000,00
37.	Serafina Correa	11726967000113001	UBS TIPO IV	773.000,00
38.	Tapejara	12877385000113001	UBS TIPO I	408.000,00
39.	Vila Maria	11718802000113002	UBS TIPO I	408.000,00
40.	Vila Maria	11718802000113001	Reforma UBS	147.171,60

2. Salientamos que todas as propostas estão em conformidade com os critérios exigidos pelo Ministério.

3. Sendo o que se apresenta para o presente momento, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Ronaldo Nogueira**  
 Deputado Federal PTB-RS

ATA n.º 04/2013

Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e treze, nas dependências da Capela Santo André Bobola, reuniram-se os sócios da Capela juntamente com o Padre Claudino Talarca, sob o convite do Conselho Econômico e Prefeitura Municipal de Bentanão, para tratar sobre o seguinte assunto: A Prefeitura Municipal, juntamente com a Secretaria de Saúde, está tendo a oportunidade de construir um novo Posto de Saúde, através de um recurso do Governo Federal, mas para isto ela precisa ter um terreno próprio, do qual não dispõe no momento, então juntamente com o Conselho Econômico da Capela procurou o Padre Claudino Talarca e juntos conversaram com o Bispo José Giron, onde o mesmo disse que seria possível a Mitra Diocesana conceder uma área de terreno para a Prefeitura Municipal através de uma forma de comodato, este comodato seria de 20 anos, a partir da data de inauguração da obra, esta área de terreno seria uma área próxima ao Posto de Saúde (área lateral ao Posto de Saúde, sentido Prefeitura Municipal). A referida reunião aconteceu após a

